



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1081, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas secretarias, no valor de até R\$30.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040/98), no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), em favor de diversas secretarias, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR	
2802.13754282.026	Manut. e Operacionalização SUS			9.000,00	
		3131	10	9.000,00	
2601.15824922.035	Amortização da dívida c/o INSS			5.000,00	
		4351	00	5.000,00	
2802.13754282.027	Tratamento Fora de Domicílio			5.000,00	
		3259	10	5.000,00	
2901.15814861.089	Programa Emergencial de Combate à fome			5.000,00	
		3132	00	5.000,00	
2201.06301772.008	Manutenção da Viatura Policial			1.000,00	
		3120	00	1.000,00	
2701.10603272.022	Iluminação Pública			5.000,00	
		3132	00	5.000,00	
				TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão provenientes de:

§ 1º - Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$9.000,00.

§ 2º - Anulação das seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR	
2301.04181112.012	Apoio ao Produtor Rural			16.000,00	
		3111	00	16.000,00	
2301.04171032.011	Preservação do Meio Ambiente			5.000,00	
		3111	00	5.000,00	
				TOTAL	21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 1998.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal